



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

“RAINHA DAS ÁGUAS”

Estado de São Paulo

DECRETO N° 2.067 DE 02 DE JANEIRO DE 2008

“Determina a implementação da nota de dotação”.

WANDERLEY VALENTE JORDON Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que os Governos Federal e do Estado de São Paulo adotaram o mecanismo de registro eletrônico contábil-orçamentário através de nota de dotação;

Considerando que com a nota de dotação haverá maior transparência nos registros, facilitando o controle, sempre necessário, por parte da própria Administração, do Poder Legislativo, do Tribunal e da sociedade.

DECRETA:

ARTIGO 1º - O processo de abertura e de execução do Orçamento Geral do Município deve utilizar, a partir de 1º de janeiro de 2008, a nota de dotação.

ARTIGO 2º - Nota de dotação é o documento utilizado para registro eletrônico de informações orçamentárias, com os créditos previstos no Orçamento Geral do Município, as alterações procedidas por créditos adicionais ou por transposições e remanejamentos, os detalhamentos e as informações gerenciais e suas mudanças.

ARTIGO 3º - As notas de dotação serão arquivadas eletronicamente, com identificação do servidor que a emitiu e de que a autorizou.

ARTIGO 4º - As modificações de fontes e informações gerenciais serão realizadas por resolução ou ato.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

Wanderley Valente Jordon
Prefeito Municipal

Edson Luiz Flora
Secretário Municipal de Gabinete